DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.962, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Institui o uso da "Pulseira Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a "Doença de Parkinson" ou outro distúrbio do movimento no município de Tabapuã".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 055, de 22 de novembro de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 023, de 30 de outubro de 2023, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Tabapuã-SP o uso da "Pulseira Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar e facilitador para identificação de pessoas com a Doença de Parkinson em locais públicos e privados.

Parágrafo único – Por meio do uso deste acessório, será possível:

a) Sinalizar discretamente aos colaboradores dos estabelecimentos públicos ou privados a restrição motora;

b) Evitar constrangimentos devido sua condição ou intermitência da presença / ausência de sintomas motores;

c) Garantir o atendimento preferencial;

d) Receber suporte específico e ajuda para locomover-se;

e) Solicitar atenção especial em processos rotineiros de segurança dos estabelecimentos;

f) Favorecer o resgate da autoestima, dignidade e cidadania.

Art. 2º - Para fins de entendimento e aplicação desta lei, considera-se:

I – Doença de Parkinson: doença progressiva e incapacitante que atinge todos os grupos étnicos e classes socioeconômicas, com prevalência entre 100 a 200 casos a cada 100 mil habitantes, acometendo em sua grande maioria pessoas com idade superior a 65 anos.

II – Pulseira Tulipa Vermelha: faixa estreita de tecido ou material de cor branca, estampada com desenhos de Tulipas Vermelhas, para preenchimento com informações de identificação pessoal e sobre a Doença de Parkinson.

§ 1º – A Pulseira Tulipa Vermelha deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: Nome completo, endereço, telefone de contato (do responsável ou para emergência), identificação da doença (CID10-"Classificação Internacional de Doenças"), restrição motora, uso de acessório, restrição de medicamentos, constar o uso de DBS (pessoas com implante de eletrodo e data da cirurgia). É sugerido a adição da lista de medicamentos em uso (opcional).

§ 2º – Caso as informações não estejam junto à Pulseira Tulipa Vermelha; caberá ao usuário ou ao seu acompanhante / cuidador responsável a obrigatoriedade de estar de posse do mesmo e do laudo médico atualizado (datado até um ano antes).

Art. 3º - O uso da Pulseira Tulipa Vermelha contendo o cartão de identificação é facultado aos indivíduos que tenham a Doença de Parkinson, bem como a seus acompanhantes e cuidadores, contudo, para sua aquisição, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), entre eles: comprovante de aposentadoria por invalidez pela doença em questão, comprovante de cadastro na farmácia de alto custo ou laudo médico e exames comprobatórios, quando cabível.

Parágrafo Único - O uso da Pulseira Tulipa Vermelha não constitui fator condicionante para o gozo de direitos e benefícios já assegurados às pessoas com doença de Parkinson, sendo destinado o uso exclusivo, conforme descrito no artigo 1º, itens a – f.

Art. 4º - Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoa com Parkinson e outros distúrbios do movimento, quanto ao uso da Pulseira Tulipa Vermelha, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

ERRATA

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 29/11/2023.

ONDE-SE-LÊ:

LEI Nº 2.961, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.962, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

LEI Nº 2.960, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.961, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

.....

Decretos

DECRETO Nº 102, DE 24 DE NOVEMBO DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do Município de Tabapuã e dá outras competências".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos)** e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção)** do "Anexo I" da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 4,14, conforme índice inflacionário acumulado no período de Dezembro de 2022 à outubro de 2023, medidos pelo índice oficial de correção INPC.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 24 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

TABELA I
FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS
VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR
SETOR 1	50,45
SETOR 2	43,28
SETOR 3	36,06
SETOR 4	28,84
SETOR 5	21,59
SETOR 6	14,43
SETOR 7	10,84

ANEXO I
TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR EM R$/M2
40	73,53
41	76,53
42	79,53
43	82,49
44	85,49
45	88,47
46	91,43
47	94,44
48	97,46
49	100,44
50	103,45
51	106,41
52	109,40
53	112,43
54	115,41
55	118,41
56	121,38
57	124,36
58	127,37
59	130,34
60	133,38
61	136,35
62	139,34
63	142,30
64	145,34
65	148,31
66	151,28
67	154,30
68	157,28
69	160,29
70	163,28
71	166,25
72	169,26
73	172,27
74	175,25
75	178,21
76	181,22
77	184,22
78	187,23
79	190,20
80	193,19
81	196,16
82	199,20
83	202,15

84		205,15	
85		208,17	
86		211,15	
87		214,17	
88		217,13	
89		220,12	
90		223,09	
91		226,13	
92		229,11	
93		232,07	
94		242,44	
95		238,02	
96		241,09	
97		243,28	
98		247,04	
99		250,06	
100		253,05	
101		256,00	
102		258,96	
103		261,96	
104		265,05	
105		268,01	
106		270,97	
107		273,94	
108		276,96	
109		279,38	
110		282,92	
111		285,93	
112		288,91	
113		292,03	
114		294,99	
115		297,88	
116		300,89	
117		303,89	
118		306,90	
119		309,84	
120		311,94	
121		315,83	
122		318,84	
123		321,81	
124		324,79	
125		327,81	
126		330,85	
127		333,81	
128		336,79	
129		339,75	
130		342,81	
131		345,79	
132		348,74	
133		351,71	
134		354,71	
135		357,74	
136		360,76	
137		363,73	
138		366,74	
139		369,71	
140		372,73	
141		375,67	
142		378,66	
143		381,62	
144		384,67	
145		387,67	
146		390,63	
147		393,64	
148		396,66	
149		399,63	
150		402,66	
151		405,58	
152		408,63	
153		411,58	
154		414,59	
155		417,49	
156		420,54	
157		423,59	
158		426,58	
159		429,54	
160		432,50	

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 352, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo

especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Silvio Ap. Oliveira	Supervisor Adm. Da Diretoria Adm.	01/03/2021-28/02/2022	31/12/2023-19/01/2023	20
Marcia Ap. Mortagua	Executor de Serv. Gerais	15/01/2022-14/01/2021	04/12/2023-02/01/2024	30
Maria José Sarti Tapia Barrera	Agente Comunitário de Saúde	02/04/2018-01/04/2019	06/12/2023-20/12/2023	15
Maria José Sarti Tapia Barrera	Agente Comunitário de Saúde	02/04/2019-01/04/2020	21/12/2023-09/01/2023	20
Telma Martin Quilherme	Farmaceutico	02/07/2021-01/07/2022	18/12/2023-01/01/2024	15

PORTARIA Nº 353, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a servidora **Márcia Cristina Bispo**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário**,** portadora do RG. 25.248.154-9-SSP/SP e do CPF. 224.051.138-99, ***designada*** para substituir o servidor Silvio Aparecido Oliveira, durante seu período de Férias, fazendo jus à diferença salarial do substituído.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 091/2023; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** - CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA,** inscrita no CNPJ. sob o nº. 30.092.431/0001-96; Licitação Processo nº. 140/2023, Modalidade Inexigibilidade nº. 05/2023; Objeto: a Aquisição de equipamentos de uso tático com tecnologia menos letal, em razão do Convênio GSSP/ATP 734/2023, firmado com a Secretaria da Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo - Vigência: 04 (quatro) meses; Valor total: R$ 31.011,00 (trinta e um mil e onze reais); Classificação dos recursos orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Detalhamento das Classificações: 02.01.03 – Diretoria Municipal de Segurança Pública; 06.181.0030.2011.0000 Segurança Pública, salvamento e resgate – Categoria Econômica 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 628; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 629. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados. - Data da assinatura: 22/11/2023.- SILVIO CESAR SARTORELLO: – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 096/2022; Processo de Licitação nº 160/2022 – Pregão Presencial nº. 045/2022: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A.** , CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 ; Objeto: Termo Aditivo de prorrogação da vigência referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, IP DEDICADO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.; Vigência: 12 (doze) meses a contar de 17 de novembro de 2023, ocorrendo seu término em 16 de novembro de 2024; Classificação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício Valor Global Estimado: R$ 151.277,40 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); Data da assinatura: 16/11/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE DADOS DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 031/2023 – Origem: Processo nº. 0135/2023 – Pregão Presencial n° 044/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produto Remediador para uso na Estação de Tratamento de Esgotos- E.T.E do Município de Tabapuã, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I que integram o edital, para um período de 12(doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/12/2023, com término em 05/12/2024.

Compromissária/Detentora:

BIO – EFICIÊNCIA AMBIENTAL – LTDA

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL
01	3.000	Produto Remediador em pó: Princípio ativo com combinação de esporos de microorganismos viáveis aeróbios e anaeróbios facultativos com até três do gênero Bacillus sp com concentração mínima acima de 10□ de Ufc, por grama do produto, com o mínimo de 15% de ativos e deve conter enzimas no blend. O produto não deve conter ingredientes tóxicos nem microrganismos patogênicos e não ser produzido por alterações genéticas.	KG	ALLTRA-IN	R$ 180,00	R$ 540.000,00

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais Município

de Tabapuã/SP, 06 de dezembro de 2023– SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal - **PUBLIQUE-SE. -**

.....